

## **PORTARIA N° 117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica do Município.**

Padre Bernardo – GO, 19/12/2025

Antônio Teles Figueiredo  
Gestor do PABPREV

**“Dispõe sobre o recesso funcional do Instituto de Previdência Social do Município de Padre Bernardo - PABPREV, na forma do Decreto nº 360, de 18 de dezembro de 2025.”**

**O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - PABPREV**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 360, de 19 de dezembro de 2025 que trata sobre o recesso funcional dos órgãos da Administração Pública Direta e indireta do Poder Executivo, resolve:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o recesso funcional de final de ano para o PABPREV no período de **20 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º** - Durante o referido período, todas as atividades administrativas estarão suspensas, excetuando-se aquelas consideradas essenciais e que não possam sofrer interrupção.

**Art. 3º** - Retornando as atividades administrativas no dia 05 de janeiro de 2026 e os atendimentos dia 06 de janeiro de 2026 devido a demandas internas.

**Art. 4º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – PABPREV**, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

**ANTONIO TELES FIGUEREDO**  
Gestor do PABPREV